

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias 2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Pérola

CNPJ: 81.478.133/0001-70

Telefone: (44) 3636-8300

Celular:

E-mail: prefeitura@perola.pr.gov.br

Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 - Centro - CEP:

87540-000

Pérola - PR

Site: <https://www.perola.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 483/2024

Concede progressão vertical a servidora **ALEXANDRA NAKAU OKAMOTO ROSAR** e da outras providencias.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão vertical,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora **ALEXANDRA NAKAU OKAMOTO ROSAR**, matrícula nº 1571-7, ocupando o cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da **Faixa-II** para **Faixa-III**, a partir de 01 de agosto de 2024(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 08 de agosto de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 484/2024

Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) ao servidor **RAFAEL DE ALMEIDA ROCHA** e da outras providencias.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão vertical,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor **RAFAEL DE ALMEIDA ROCHA**, matrícula nº 2083-4, ocupando o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do **Padrão-D** para a **Padrão-E**, a partir de 01 de agosto de 2024(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 08 de agosto de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 485/2024

Concede **progressão horizontal (Classe Salarial)** a servidora **SILVIA DE OLIVEIRA STOCHI** e da outras providencias.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido nos Artigos 44 a 50, da Lei nº 3467, de abril de 2024 que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **progressão horizontal** a servidora **SILVIA DE OLIVEIRA STOCHI**, matrícula nº 1411-7/5 ocupando o cargo efetivo de Professor – 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da **Classe-F** para **Classe-G**, a partir de 01 de agosto de 2024(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 08 de agosto de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 486/2024

Concede avanço vertical (Nível Salarial) a servidora **ANDRESSA CRISTINA DE MELLO MUNHOZ WANTERS** e da outras providencias.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 43 da Lei nº 3467, de 04 de abril de 2024, que trata da promoção vertical (Nível),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço vertical a servidora **ANDRESSA CRISTINA DE MELLO MUNHOZ WANTERS**, matrícula nº 2399-0, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do Nível-II para o Nível-III, a partir de 01 de agosto de 2024(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola-Paraná, 08 de agosto de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 487/2024

Concede **progressão horizontal (Classe Salarial)** a servidora **CRISTIANI PESTANA DA CUNHA** e da outras providencias.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido nos Artigos 44 a 50, da Lei nº 3467, de abril de 2024 que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **progressão horizontal** a servidora **CRISTIANI PESTANA DA CUNHA**, matrícula nº 1713-2 ocupando o cargo efetivo de Professor – 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da **Classe-F** para **Classe-G**, a partir de 01 de agosto de 2024(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 08 de agosto de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 488/2024

Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) ao servidor **TIAGO DA SILVA CANGUÇU** e da outras providencias.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão vertical,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor **TIAGO DA SILVA CANGUÇU**, matrícula nº 2375-2, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Geral, do **Padrão-B** para a **Padrão-C**, a partir de 01 de agosto de 2024(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 08 de agosto de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita